

Universidade do Extremo Sul Catarinense - Unesc Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu



Edital n. 208/2024

Bolsas de Iniciação Científica - Projeto Valorização do Carvão Mineral – CHAMADA PÚBLICA FAPESC № 35/2021

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, estabelece critérios de seleção e de distribuição das bolsas de iniciação científica para o projeto aprovado na CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 35/2021 - Valorização do Carvão Mineral, com 10 (dez) bolsas de graduação com vigência máxima de 6 (seis) meses e 1 (uma) bolsa de graduação com vigência máxima de 3 (três) meses a contar do dia 17 de junho de 2024.

1. Dos objetivos da Chamada Pública FAPESC Nº 35/2021 - Carvão Mineral

1.1. Apoiar propostas de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação tecnológica do setor de mineração do carvão catarinense de Instituições públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs), com foco de pesquisa na região carbonífera de Santa Catarina que valorizem o desenvolvimento sustentável do setor, conforme exigências e disposições da Lei 14.127 de 2007 e Decreto 1.493 de 2008.

2. Do Cronograma

Ações	Data
Inscrição dos candidatos e entrega de documentos para análise do perfil socioeconômico (via e-mail bolsascarvaomineral@unesc.net)	<u>22 a 29/05</u>
1ª Etapa: Etapa eliminatória: Resultado da análise da documentação do perfil socioeconômico	05/06
Prazo interposição de recurso via e-mail	<u>06/06</u>
Divulgação preliminar dos classificados da 2ª etapa	<u>07/06</u>
2º etapa: Etapa classificatória - entrevista especifica do coordenador do projeto (remota, sendo utilizado o aplicativo Google Meet)	<u>10 e 11/06</u>
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	<u>12/06</u>
Prazo para interposição de recurso via e-mail	<u>13/06</u>
Divulgação final dos bolsistas selecionados	<u>14/06</u>
Início da contratação dos bolsistas a partir de:	<u>17/06</u>

3. Das Bolsas

- 3.1. Para o projeto "DESENVOLVIMENTO DE ROTA DE TRATAMENTO INTEGRADO DE REJEITOS DA MINERAÇÃO DE CARVÃO", coordenado pelo Prof. Dr. Elídio Angioletto, serão concedidas 10 (dez) bolsas de graduação pelo período de até 6 (seis) meses; 01 (uma) bolsa de graduação, pelo período de até 3 (três) meses.
- 3.2. As bolsas para o projeto "**DESENVOLVIMENTO DE ROTA DE TRATAMENTO INTEGRADO DE REJEITOS DA MINERAÇÃO DE CARVÃO**" assegurará auxílio financeiro ao estudante beneficiado de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** mensais para bolsas de graduação.

3.3. O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pelo <u>coordenador do projeto</u>, diretamente ao bolsista por meio de depósito em conta bancária no Banco do Brasil.

4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições, com o envio da documentação mencionada no item 4.5, deverão ser realizadas até às 23h59min do dia **29 de maio de 2024**, de forma eletrônica por meio do e-mail bolsascarvaomineral@unesc.net.
- 4.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a solicitação e a confirmação de recebimento do comprovante de inscrição via e-mail, ficando a UNESC totalmente isenta de quaisquer falhas que eventualmente venham a ocorrer nesta etapa do processo seletivo.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 4.4. São requisitos para inscrição dos estudantes:
- 4.4.1. Graduação:
- a) estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UNESC;
- b) não ter vínculo empregatício;
- c) ter disponibilidade de 20 h semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- d) apresentar declaração de que a família não tem condições de financiar seus estudos (anexo C); e
- e) apresentar os documentos solicitados para análise de perfil socioeconômico (anexo D).
- 4.5. Documentos para inscrição:
- 4.5.1. Graduação:
- a) formulário de inscrição, conforme modelo em anexo (anexo A);
- b) comprovante matrícula assinado pela direção da instituição;
- c) declaração de que a família não tem condições de financiar seus estudos (anexo C)
- d) documentos solicitados para análise de perfil socioeconômico (anexo D).

5. Da Seleção dos estudantes:

- 5.1. A seleção será realizada mediante análise de perfil socioeconômico e entrevista com os candidatos (1ª etapa eliminatória e 2ª etapa Classificatória).
- 5.2. Para a 1ª etapa, será realizada análise de perfil socioeconômico com entrevista, levando em consideração a renda per capita dos candidatos. Serão classificados para a 2ª etapa os candidatos com até um salário mínimo e meio de renda per capita.
- 5.3. Na 2ª etapa, a entrevista, considerará a experiência do candidato com atividades de iniciação científica e/ou na linha de pesquisa do tema do projeto. A entrevista será conduzida pelo coordenador do projeto (item 3.1), por professor integrante da equipe do projeto por ele indicado e, eventualmente, também por um representante indicado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu.
- 5.3.1 O candidato deverá dispor de acesso à internet, bem como, de tecnologias que viabilizem a realização da entrevista de forma remota, sendo utilizado o aplicativo Google Meet.
- 5.4. Os candidatos serão classificados de acordo com o perfil mais adequado para o desenvolvimento do projeto.

6. Da Implementação da Bolsa

- 6.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:
- a) contrato assinado pela entidade parceira, pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos), e pelo representante da instituição/local de realização da atividade;
- b) número de agência e conta corrente do estudante no Banco do Brasil;
- c) currículo do estudante cadastrado na Plataforma *Lattes* (o preenchimento poderá ser realizado em conjunto com o coordenador do projeto).
- 6.2. Deverão ser assumidos os seguintes compromissos:
- 6.2.1. Pelo professor orientador:
- a) elaborar, juntamente com o estudante, um plano de atividades exequível para o período da bolsa;
- b) enviar para o e-mail <u>bolsascarvaomineral@unesc.net</u> o plano de trabalho junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu até uma semana após o início das atividades;
- c) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatórios (trabalho final, artigo, etc.) e material para apresentação dos resultados em publicações, seminários, entre outros;
- d) acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- e) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- f) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.
- g) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- h) acompanhar os estudantes no Seminário de Iniciação Científica da UNESC;
- i) consultar o serviço de biossegurança da instituição, para que sejam especificados os EPIs, equipamentos de proteção individual, de acordo com os tipos de riscos envolvidos na pesquisa, bem como o treinamento para o seu uso correto;
- j) utilizar os EPIs necessários e zelar pela sua utilização pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas assim o exigirem.

6.2.2. Pelo estudante/acadêmico bolsista:

- a) executar o plano de atividades com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- b) elaborar relatório de suas atividades ao final de sua participação, apresentando-o após 30 (trinta) dias do encerramento do período da bolsa;
- c) apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de pôster ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- d) fazer referência à sua condição de bolsista da FAPESC e da UNESC, nos trabalhos apresentados;
- e) devolver à FAPESC ou à UNESC, em valores atualizados, os recursos recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- f) fazer uso de EPI, equipamento de proteção individual adequado, quando houver recomendação;
- g) a cada 6 meses comprovar a manutenção do vínculo acadêmico ao coordenador;
- h) comunicar ao coordenador em caso de trancamento ou desistência.

6.2.3. Pela instituição/parceira, local de execução das atividades:

- a) incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou pôster, das suas atividades;
- b) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do aluno;
- c) providenciar a implementação da bolsa de acordo com as diretrizes da FAPESC;
- d) emitir o certificado referente ao benefício e participação do aluno, em que sempre constará o apoio da FAPESC;
- e) fornecer os equipamentos de EPI;

d) enviar à FAPESC relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas de iniciação científica e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPESC.

7. Acompanhamento e Avaliação

- 7.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio dos seguintes instrumentos:
- a) relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;
- b) participação do bolsista em seminário (congresso) de iniciação científica com apresentação oral/pôster do trabalho.

8. Do Cancelamento da Bolsa e da Substituição dos Bolsistas

- 8.1. O orientador poderá, a seu critério, por ato devidamente motivado e aprovado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu, solicitar a substituição dos bolsistas, desde que satisfeitos os prazos operacionais referentes ao não prejuízo do andamento das atividades de pesquisa.
- 8.2. Os pedidos de cancelamento de bolsa e de substituição de bolsistas deverão ser encaminhados a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu, por meio do formulário de substituição (Anexo B), assinado pelo professor orientador e pelos acadêmicos em questão.
- 8.3. As solicitações feitas após o **quinto dia útil do mês serão implementadas no mês seguinte**, sendo vedada a retroatividade.
- 8.4. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento, obedecido ao disposto no item anterior.
- 8.5. É de responsabilidade do professor-orientador garantir a continuidade da pesquisa, providenciando a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitou ser afastado da pesquisa.

9. Da Desistência do Projeto

- 9.1. O acadêmico bolsista que abandonar a proposta aprovada, impossibilitando sua continuidade, deverá ressarcir à FAPESC e à Universidade, em valores atualizados, os benefícios recebidos a título de bolsa e os recursos investidos na pesquisa, respectivamente.
- 9.1.1. O professor que se desligar voluntariamente da instituição compromete-se a realizar todos os procedimentos e repassar todas as informações que se fizerem necessárias para a continuidade da pesquisa.
- 9.2. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu, que poderá ainda dispensar o acadêmico bolsista da devolução dos valores, na hipótese de estar comprovada a ocorrência de caso fortuito ou motivos de força maior.

10. Das Disposições Finais

- 10.1. Os estudantes selecionados poderão ser desclassificados nas seguintes hipóteses:
- a) irregularidade na documentação apresentada por ocasião da seleção;
- b) descumprimento dos compromissos assumidos pelo acadêmico bolsista.
- 10.2. A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que o fato seja devidamente justificado.
- 10.3. A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:
- a) interrupção do curso;
- b) desligamento da escola;
- c) conclusão do ensino médio;
- d) outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pela entidade parceira.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu, cabendo recurso à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC. 10.5. O presente processo terá validade durante o período de execução do projeto de Valorização do Carvão Mineral, inclusive para fins de substituição dos bolsistas.

Criciúma, 20 de maio de 2024.

Prof.ª Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão

ANEXO A

Ficha de Inscrição – Edital 12/2023 Bolsas de Iniciação Científica para o Projeto Valorização do Carvão Mineral UNESC/FAPESC

Dados Pessoais:			
Nome do candidato:			
CPF:			
Data Nascimento:			
E-mail:	Fone:		
		ico:	
Tipo de bolsa (Selecionar):			1
Ensino médio:			
Ensino técnico:			
Graduação:			
Projeto de interesse (Selecionar):			1
Projeto		Coordenador	
DESENVOLVIMENTO DE ROTA DE TRATAMENTO		PROF. DR. ELÍDIO ANGEOLETTO	
INTEGRADO DE REJEITOS DA MINEF	RAÇÃO DE CARVÃO		
Criciúma,ded	e 2023		

Assinatura do candidato

ANEXO B

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE UNESC DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO ACADÊMICO-BOLSISTA

Título do Projeto				Nº Projeto ()			
Programa:			Ano Início:	Ano Termino:			
Nome do Professor-Orientador							
Nome do Acadêmico-Bolsista A	tual				Data saída		
E-mail	Fone		Código do Aluno	Curso			
	•			•			
Nome do Acadêmico-Bolsista Substituto				Data substituição			
E-mail	Fone residencial		Celular				
CPF	Identidade		Código do Aluno	Curso			
JÁ POSSUI ALGUM TIPO DE INFORME QUAL?		I() NÃO	D()				
Motivo da substituição:							
Preenchimento obrigatório para	todos os cam	pos acima					
Assinatura Orientad	or		Assinat	ura do Aca	ndêmico-Bolsista Atual		
			Accinature	a do Acadê	àmico-Boleieta Subetituto		

ANEXO C



Universidade do Extremo Sul Catarinense - Unesc Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu



Bolsas de Iniciação Científica - Projeto Valorização do Carvão Mineral - CHAMADA PÚBLICA FAPESC № 35/2021

DECLARAÇÃO

Eu,	, inscrito no CPF
RGestudos.	, declaro que minha família não tem condições de financiar meus
Criciúma,de	de 2023
	Assinatura do Acadêmico

ANEXO D

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE PERFIL SÓCIOECONOMICO

- a) Formulário para Análise de Perfil Socioeconômico; (modelo no site www.unesc.net no link da Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral).
- a1) Declaração de que a família não tem condições de financiar seus estudos (anexo C do edital)
- b) Termo de Compromisso, conforme modelo, disponível no site <u>www.unesc.net</u>, processo seletivo "Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral";
- c) RG e CPF de todos os integrantes do grupo familiar (Certidão de Nascimento, no caso de menores de idade).
- d) Declaração de Estado Civil (modelo no site www.unesc.net, processo seletivo "Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral"), para os maiores de 18 anos (este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados) OU Declaração de União estável / Certidão de casamento, se for o caso.
- e) Comprovante de RENDA MENSAL INDIVIDUAL e/ou FAMILIAR BRUTA. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos, conforme o tipo de atividade, de cada membro da família que possua renda. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

e.1) SE ASSALARIADO

- I Os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição.
- II Os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.

e.2) SE PRODUTOR RURAL (Obrigatório apresentar os itens I e II)

- I Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural, que deverá ser preenchida e assinada pelo sindicato ao qual a produção está vinculada. Na impossibilidade absoluta de apresentar a declaração solicitada acima, apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses. (modelo no site www.unesc.net, processo seletivo "Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral")
- II Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 18 anos que não possuam carteira de Trabalho apresentar modelo no site www.unesc.net, processo seletivo "Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral".

A renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas;

e.3) SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS (Obrigatório apresentar os itens I e II)

- I DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício) retirado no caixa eletrônico do seu banco Extrato. Não serão aceitos extratos bancários simples. Caso tenha dificuldade de retirar o documento solicitado, procure uma Agência do INSS.
- II Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações

Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 18 anos que não possuam carteira de Trabalho apresentar modelo no site www.unesc.net, processo seletivo "Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral".

e.4) SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL ("BICOS") (Obrigatório apresentar os Itens I e II)

I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos ou Declaração assinada e carimbada pelo contador informando a renda mensal obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos (modelo no site www.unesc.net, processo seletivo "Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral")

II - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 18 anos que não possuam carteira de Trabalho apresentar modelo no site www.unesc.net, processo seletivo "Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral".

e.5) - SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA (Obrigatório apresentar os itens I, II, III, IV e V)

I - Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal.

II - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – (ou DEFIS, ou ECF ou Extrato MEI) (exercício 2022 ano calendário 2021 juntamente com a DIRPF caso declare;

III - RAIS 2022 (Relação Anual de Informações Sociais);

IV — Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 18 anos que não possuam carteira de Trabalho apresentar modelo no site www.unesc.net, processo seletivo "Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral".

V - Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.

e.6) SE ESTAGIÁRIO OU BOLSISTA

I - Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo juntamente com a Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 18 anos que não possuam carteira de Trabalho apresentar modelo no site www.unesc.net, processo seletivo "Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral".

II – Se bolsista de pesquisa ou extensão, apresentar declaração emitida pelo setor ao qual é bolsista e/ou realiza pesquisa, informando período e valor recebido do mesmo juntamente com a Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 18 anos que não possuam carteira de Trabalho apresentar modelo no site www.unesc.net, processo seletivo "Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral".

e.7) SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, RENDA AGREGADA OU PENSÃO ALIMENTÍCIA (Apresentar itens I, II ou III, conforme situação)

- I Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, juntamente Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 18 anos que não possuam carteira de Trabalho apresentar modelo no site www.unesc.net, processo seletivo "Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral".
- II Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar). O valor recebido deverá obrigatoriamente ser somado juntamente com a renda bruta do membro do grupo familiar que receber tal benefício. Apresentar a Declaração de Renda Agregada (modelo no site www.unesc.net, processo seletivo "Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral")
- III Comprovante de recebimento de pensão alimentícia e/ou de não recebimento de pensão, se for o caso (modelo no site www.unesc.net, processo seletivo "Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral").

e.8) COMPROVANTE DE DESEMPREGO

- I Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 18 anos que não possuam carteira de Trabalho apresentar modelo no site www.unesc.net, processo seletivo "Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral".
- f) **DIRPF** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, para aqueles que declaram Imposto de Renda exercício em 2022 e ano-calendário 2021, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso a Declaração seja familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes.
- Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante do ano de 2022, disponível
 no link para consulta:
 https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp
- g) Declaração que não recebe auxílio financeiro dos pais em caso de a situação familiar ser individual.
- h) Declaração de Casa Cedida (modelo no site www.unesc.net, processo seletivo "Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral").
- i) Contrato de aluguel ou recibo de aluguel e Divisória de aluguel (se for o caso)
- j) Comprovante de residência atualizado.
- *Todos os documentos comprobatórios, deverão estar em fotocópia legível, sob pena de desclassificação.